



PORTARIA N.º 351/2025, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025.

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE
CANDIDATO APROVADOS E CLASSIFICADO NO
CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2022 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

PEDRO PAULO PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e, em decorrência da homologação do Concurso Público n.º 001/2022, pela Portaria n.º 132/2023, de 21 de junho de 2023; e,

Considerando a necessidade de preenchimento de vaga disponibilizada após a desistência da candidata classificada anteriormente,

R E S O L V E:

Art. 1.º - MODIFICAR, a convocação do Senhor **Gilson Luiz da Fonseca – Inscrição 242933**, classificado em **63.º lugar para o emprego de AJUDANTE GERAL - SEDE**, para atuar de forma definitiva.

Art. 2.º - CONVOCAR, TEMPORARIAMENTE, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, com base na lista de aprovados e classificados no Concurso Público n.º 001/2022, a candidata **classificada em 70.º lugar para o emprego de Ajudante Geral – Sede, Milian Maria Martins Alves – Inscrição 245346**, para atuar no lugar do titular do emprego que está afastado por problemas de saúde.

Parágrafo único – Os candidatos ora convocados deverão comparecer a Divisão de Pessoal, na sede da Prefeitura Municipal de Delfinópolis, localizada na Praça Manoel Leite Lemos, n.º 115 - Centro, nesta cidade, para apresentação da documentação especificada no item 13.7.

5



**PREFEITURA
MUNICIPAL DE
DELFINÓPOLIS**

Praça Manoel Leite Lemos, 115
Telefone (0xx35) 3525-1522
CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000
Delfinópolis - MG

Art. 3.º - As atribuições do emprego, a carga horária e a escolaridade mínima são as constantes da Lei Complementar Municipal n.º 001/2015 e também no Edital Concurso n.º 001/2022.

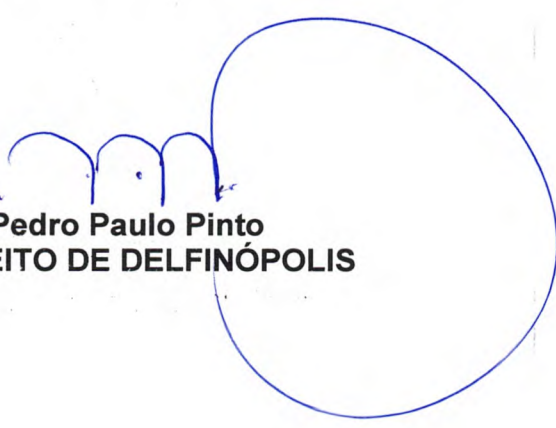
Art. 4.º - Conforme item 2.6 do Edital os candidatos aprovados no concurso terão suas relações de trabalho regidas pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT e Legislação Municipal aplicável.

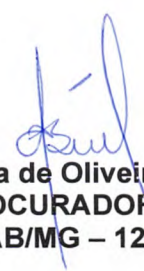
Art. 5º - Conforme Lei Complementar n.º 033/2023 os candidatos contratados temporariamente por excepcional interesse público terão suas relações de trabalho regidas pelo Regime Estatutário.

Art. 6.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Delfinópolis, 03 de outubro de 2025.


Pedro Paulo Pinto
PREFEITO DE DELFINÓPOLIS


Cinthia de Oliveira Barbosa
PROCURADOR GERAL
OAB/MG – 124.910